



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

Resposta a Assessoria Jurídica

Em reunião realizada na quinta-feira, 19/11/2014, os integrantes da Comissão Especial de Licitação (CEL), nomeada pela portaria nº 740, de 25 de junho de 2014, analisaram o pedido da Assessoria Jurídica e, em comum acordo entre seus membros, apresenta este relatório para que seja realizada a análise do mérito das razões pela Assessoria Jurídica.

De acordo com o item 16 do Edital referente aos Critérios de aceitabilidade:

16.1. Será desclassificada a proposta da licitante:

a) que não atender às exigências deste Edital e seus anexos ou deixar de prestar informações complementares quando solicitadas;

O Edital é claro ao definir no Anexo IV, em seu item 3.1. que: “A licitante deverá apresentar os documentos e informações que constituem o Conjunto de Informações, com ou sem o uso de cores, em papel A4, 75 ou 90 gramas, em fonte Arial tamanho 12, em folhas”.

Ora, a regra do Edital não foi cumprida pela empresa Oriente Comunicação e pela empresa 18 Comunicação, pois ambas apresentaram documentos em formato A3 o que ensejou a desclassificação das mesmas do certame.

Ademais, já desclassificadas, as empresas foram punidas com notas em outros erros cometidos.

Se não vejamos o que consta em Ata: **“Outro fato em discordância encontrado pela subcomissão refere-se ao quesito 3.4, subitem 3.4.2., onde as empresas Oriente Comunicação e 18 Comunicação não apresentaram a indicação sucinta do problema que a peça se propôs a resolver sendo as empresas punidas com notas”.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

“Haja vista que as empresas já foram penalizadas com a desclassificação, não cabe à subcomissão imputar mais nenhuma penalidade, prevalecendo a decisão anterior em relação às mesmas”.

A Comissão Especial também concorda que: caso as empresas não fossem desclassificadas anteriormente por não cumprir as regras do Edital, estes erros punidos com notas (uma vez que as empresas já estavam desclassificadas) seriam casos também de desclassificação das mesmas.

Portanto, a Comissão Especial de Licitação (CEL) prezando pela probidade, transparência e isonomia do processo licitatório corrobora a Ata da Segunda Sessão Pública.

Lagoa Santa, 20 de novembro de 2014.



Maurício Ferreira de Carvalho

Presidente da Comissão Especial de Licitação